



Prefeitura Municipal de Valença-RJ

Boletim Oficial



Criado pela deliberação, nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.

Edição Nº 641 de 02 de Dezembro de 2014





Prefeitura Municipal
de Valença-RJ

PODER EXECUTIVO

ALVARO CABRAL DA SILVA

CHEFE DE GABINETE

Heitor Faviéri Filho

(Interino)

E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2452-1248

PROCURADORIA GERAL

Antônio Carlos Figueiredo Chaves

E-mail: procuradoria@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2453-2696 - ramal 218

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Katia Berkowicz Borges

E-mail: pmv.asscom@gmail.com

Telefone: (24)2452-5075

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SECRETARIAS MUNICIPAIS

GOVERNO

Heitor Faviéri Filho

E-mail: governo@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2453-4776

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

CONTROLE INTERNO

José Eugênio Ribeiro Campos

E-mail: smci@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2452-0857

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

ADMINISTRAÇÃO

Carlos Alberto Almeida dos Santos

E-mail: adm@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2453-3109

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

FAZENDA

Paulo Roberto Russo

E-mail: fazenda@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2452-4352

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

MEIO AMBIENTE

Cyro Guimarães

E-mail: sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2452-8638

Endereço: Dom André Arcoverde, 228 - Centro

AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA

Carlos Alberto Duque Gomes

E-mail: sappma@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2452-6122

Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

SAÚDE

Sérgio Gomes da Silva

E-mail: sms@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2453-6414

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

CULTURA E TURISMO

João Mendonça Ewerton

E-mail: sector@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2453-6054

Endereço: Praça da Bandeira, 174 - 1º andar - Centro

EDUCAÇÃO

Tânia Maria Machado Pinto

E-mail: sme@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2453-7402 / 2458-4866

Endereço: Av. Professora Silvina B. Graciosa, 02 - Centro

OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Paulo Cesar Pereira de Souza

E-mail: obraspmv@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2453-4303

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL

Sérgio Carlos Ferraz

E-mail: servpublico@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2453-2121

Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

**PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**

Sandro Ricardo do Couto Esteves

E-mail: planejamento@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2452-5505

Endereço: Rua Rafael Jannuzzi, N.º120, 1º andar - Centro

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Márcio Vieira Martins

E-mail: sas@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2452-0795

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 461 - Centro

ESPORTE E LAZER

Alessandro Cesar da Silva Diniz

E-mail: esporteelazervalenca@hotmail.com

Telefone: (24)2452-4698

Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

GERÊNCIAS

GERÊNCIA DE PROJETOS

Antônio Carlos de Paula Dias

E-mail: pmvprojetos@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2452 - 1830

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

GERÊNCIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

E-mail:

Telefone: (24) 2453 - 6414

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

GERÊNCIA DE GESTÃO AMBIENTAL

Fabício Vasconcellos Soares

E-mail:

Telefone: (24) 2452 - 8638

Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

GERÊNCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Idebrando Alves do Couto

E-mail: jeandeo@hotmail.com

Telefone: (24) 2453 - 2615 - Ramal: 206

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

GERÊNCIA DE CONTROLE EXTERNO

Jayme Medeiros Dias

E-mail:

Telefone: (24) 2453 - 4765

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

PREVI-VALENÇA

DIRETOR EXECUTIVO

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho

E-mail: gutocelino@bol.com.br

Telefone: (24) 2453 - 5848

Endereço: Rua Silva Jardim, 189 - Centro

PODER LEGISLATIVO

Endereço: Praça XV de Novembro, 676 -

Centro - Valença - RJ

Telefone: (24)2453-3777

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Salvador de Souza

vereadordodo@cmvalenca.rj.gov.br

VICE-PRESIDENTE

Silvio Rogério Furtado da Graça

vereadorsilviograca@cmvalenca.rj.gov.br

1º SECRETÁRIO

Genaro Eurico Rocha

vereadorgenarorocha@cmvalenca.rj.gov.br

2º SECRETÁRIO

Michelle Vieira Cabral da Silva

vareadoramichellecabral@cmvalenca.rj.gov.br

SUBPREFEITURAS

Barão de Juparanã:

Telefone: (24)2471-5961

Altamir Gonçalves Dias

Santa Isabel:

Telefone: (24)2457-1201

Maria Lúcia de Souza

Pentagna:

Telefone: (24)2453-8971

Walter Neves Magalhães Filho

Parapeúna:

Telefone: (24)2453-9138

Helvécio Duarte Tancredo

Conservatória:

Telefone: (24)2438-1188

Carlos Roberto Alves do Reis

Assessoria de Comunicação - PMV

Expediente

Assessora de Comunicação: Katia Berkowicz

Redação: Katia Berkowicz

Diagramação: Rafael Diniz

Administrativo: Lucélia Leal e Rafael Diniz

Designer Gráfico: Marcelo Garcia

Site: Marcela Myrrha



Atos do Poder Executivo

TOMADA DE CONTAS N° 004/2014

Ref. Processo 16.161/2014 de 16/06/2014 – Fundo Municipal de Saúde – Sindicância n°. 001-746/2014

A Secretaria Municipal de Controle Interno, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Relatório Conclusivo de Sindicância às fls. 72 contido nos autos do Processo em epígrafe e ainda,

Considerando o que dispõe a Constituição Federal, art. 74; a Constituição do Estado do Rio de Janeiro, art. 129; a Lei Orgânica do Município, art. 57; a Lei Complementar Estadual 63/90, art. 8º, incisos II e III; a Deliberação n° 200/96, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, art. 25, inciso IV,

RESOLVE:

Instaurar Tomada de Contas de acordo com o artigo 25, inciso IV da Deliberação 200/96 do TCE/RJ, para a apuração dos fatos, identificação de responsáveis e quantificação de possível dano ao erário decorrente dos pagamentos realizados ao credor CRUZ VERMELHA BRASILEIRA – filial do município de Barra do Piraí, a título de taxa de administração no ano de 2010, contrariando Decisão TCU n°. 706/1994 e IN STN n°. 01/1997.

Valença, 19 de novembro de 2014.

José Eugênio Ribeiro Campos
Secretário Municipal de Controle Interno

TOMADA DE CONTAS N° 005/2014

Ref. Processo 16.161/2014 de 16/06/2014 – Fundo Municipal de Saúde – Sindicância n°. 001-746/2014

A Secretaria Municipal de Controle Interno, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Relatório Conclusivo de Sindicância às fls. 72 contido nos autos do Processo em epígrafe e ainda,

Considerando o que dispõe a Constituição Federal, art. 74; a Constituição do Estado do Rio de Janeiro, art. 129; a Lei Orgânica do Município, art. 57; a Lei Complementar Estadual 63/90, art. 8º, incisos II e III; a Deliberação n° 200/96, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, art. 25, inciso IV,

RESOLVE:

Instaurar Tomada de Contas de acordo com o artigo 25, inciso IV da Deliberação 200/96 do TCE/RJ, para a apuração dos fatos, identificação de responsáveis e quantificação de possível dano ao erário decorrente dos pagamentos realizados ao credor DALMAR MEDICAMENTOS LTDA, referente a aquisição de medicamentos sem a comprovação da entrega dos mesmos conforme documento fiscal e a não constatação dos mesmos nos registros dos livros de entrada e saída da Farmácia Municipal, contrariando o disposto nos artigos 60 a 64 da lei federal 4.320/64.

Valença, 19 de novembro de 2014.

José Eugênio Ribeiro Campos
Secretário Municipal de Controle Interno

Edital de Convocação

A **Prefeitura Municipal de Valença**, através da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, **CONVOCA** todos os membros do **Conselho Municipal da Cidade de Valença – RJ - ConCidade**, para 5ª Reunião Ordinária no dia 09 de dezembro de 2014 às 19h, no auditório da Previ Valença, localizada na Travessa Fonseca, n° 112 - Centro, telefone (24) 2453-5848, para continuidade dos trabalhos.

Solicito que na impossibilidade de comparecimento do **membro titular**, este justifique sua falta e **determine** a presença de seu **suplente a reunião**.

Valença-RJ, 1º de dezembro de 2014.

Paulo Cesar Pereira de Souza.
Secretário Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2014

Processo Administrativo n°: 11.518/2014

Objeto: Contratação de Instituição Financeira (Banco) que prestará, com exclusividade, os serviços de pagamento da folha de servidores/funcionários ativos, inativos, pensionistas e contratados do Município e as operações de crédito consignado.

Tipo de licitação: Melhor oferta.

Local para retirada do Edital: Sala da Comissão de Licitações – Centro Administrativo Municipal - Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença – RJ.

Informações: (24) 2452.4425/2453.2792 – e-mail:

licitacoespmvrj@gmail.com

Horário: 09:00 às 17:00 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 17 de dezembro de 2014, às 09:30 horas.

Condições de retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas e apresentação de carimbo da instituição financeira com CNPJ ou solicitado pelo e-mail licitacoespmvrj@gmail.com

Marco Valério Cardoso Nackly
Pregoeiro



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2014
(1ª REPUBLICAÇÃO)**

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 10.026/2014

Modalidade: Pregão Presencial (Para Registro de Preços) nº 027/2014

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios/materiais de limpeza e higiene destinados a atender a Casa da Criança e do Adolescente (Secretaria Municipal de Assistência Social)

Beneficiários: Distribuidora de Cestas Vassouras Ltda.,

Vinaque Comércio de Vinhos Ltda., Almeida Mancebo

Mercadinho Ltda. – ME e Acepel Comércio de Alimentos

Trirriense Ltda.

ITEM	QDE	UNID	PRODUTO	EMPRESA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
1	120	Unid.	achocolatado em pó 400 grs	Acepel	Xoc Mix	3,88
2	300	kg	açúcar refinado pacote de 01 kg	Acepel	Caravelas	1,83
3	192	pct	pó de café pcte de 500 grs	Acepel	Moeda	6,24
4	36	kg	farinha de trigo pcte de 01 kg	Vinaque	Yara	2,45
5	24	maço	fósforo embalagem com 10 caixas	Vinaque	Zebra	1,85
6	48	kg	sai refinado iodado pcte 01 kg	Vinaque	Fino Sal	1,10
7	144	Unid.	óleo de soja com 900 ml	Vinaque	Corcovado	2,72
8	120	pote	margarina 500 grs	Vinaque	Primor	2,82
9	48	Unid.	suco concentrado de uva com 500 ml	Vinaque	Barano	4,30
10	48	Unid.	suco concentrado de caju com 500 ml	Vinaque	Strong	2,40
11	480	pct	arroz tipo 1 pcte de 05 kg	Cestas Vassouras	Bom Prato	11,90
12	360	kg	feijão preto tipo 1 pcte de 01 kg	Cestas Vassouras	Alfa	3,54*
13	240	Unid.	extrato de tomate bisnaga com 350 grs	Cestas Vassouras	Xavante	2,25
14	48	kg	fubá de milho pcte de 01 kg	Vinaque	De Minas	1,18
15	96	Unid.	leite condensado - 395 grs	Vinaque	Quata	2,88
16	120	Unid.	gelatina - 85 grs	Vinaque	Neylar	0,68
17	60	Unid.	creme de leite - 395 grs	Vinaque	Quata	3,20
18	80	Vd	azeitona verde 500 gr	Vinaque	Tio Paco	6,65
19	24	cx	caldo de galinha cx. c/04 tabletes - 57 grs	Vinaque	Kitano	1,20
20	24	cx	caldo de carne cx. c/04 tabletes - 57 grs	Vinaque	Kitano	1,08
21	48	sc	queijo parmesão ralado - 100 grs	Vinaque	Lac	2,72
22	12	Unid.	fermento em pó químico - 250 grs	Vinaque	Apti	4,72
23	300	Unid.	sabonete - 90 grs	Vinaque	Motivus	0,74
24	132	Unid.	absorvente com 08 unidades sem abas	Vinaque	Diana	2,05
25	216	Unid.	creme dental - 90 grs	Vinaque	Oral B	1,62
26	120	Unid.	escova de dente macia	Vinaque	Condor	2,46
27	192	kg	chuchu	Almeida Mancebo	Ceasa	1,24
28	192	kg	cenoura	Almeida Mancebo	Ceasa	1,37*

29	240	kg	batata inglesa	Almeida Mancebo	Ceasa	1,09*
30	96	kg	inhame	Almeida Mancebo	Ceasa	2,92
31	144	kg	aipim	Almeida Mancebo	Ceasa	1,98*
32	48	kg	repolho verde	Almeida Mancebo	Ceasa	1,66*
33	96	kg	abóbora madura	Almeida Mancebo	Ceasa	2,23
34	96	kg	abobrinha verde	Almeida Mancebo	Ceasa	2,17
35	192	kg	tomate	Almeida Mancebo	Ceasa	2,54*
36	30	kg	couve	Almeida Mancebo	Ceasa	4,50
37	30	kg	alface crespa	Almeida Mancebo	Ceasa	4,50
38	30	Kg	espinafre	Almeida Mancebo	Ceasa	2,75
39	30	kg	cheiro verde	Almeida Mancebo	Ceasa	11,53*
40	96	kg	cebola	Almeida Mancebo	Ceasa	1,97
41	60	kg	alho	Almeida Mancebo	Ceasa	8,42
42	48	kg	pepino	Almeida Mancebo	Ceasa	1,82
43	96	kg	berinjela	Almeida Mancebo	Ceasa	2,50
44	30	kg	agnão	Almeida Mancebo	Ceasa	3,94*
45	48	kg	beterraba	Almeida Mancebo	Ceasa	2,13
46	48	kg	pimentão verde	Almeida Mancebo	Ceasa	2,95
47	48	kg	vagem	Almeida Mancebo	Ceasa	4,85
48	30	kg	mostarda	Almeida Mancebo	Ceasa	2,75
49	144	kg	batata doce	Almeida Mancebo	Ceasa	2,35
50	720	kg	maçã nacional	Almeida Mancebo	Ceasa	3,45
51	720	kg	banana d'água	Vinaque	Ceasa	2,28*
52	960	kg	laranja pêra	Almeida Mancebo	Ceasa	1,48
53	168	kg	mamão formosa	Almeida Mancebo	Ceasa	2,42
54	144	kg	manga rosa	Almeida Mancebo	Ceasa	3,65
55	48	kg	limão	Almeida Mancebo	Ceasa	1,85
56	168	kg	carne bovina moída (acém)	Vinaque	Friganso	9,40
57	168	kg	carne bovina em cubos (acém)	Vinaque	Friganso	9,40



58	168	kg	carne bovina bife (alcatra)	Vinaque	Friganso	15,40
59	60	kg	figado bovino	Vinaque	Friço	5,20
60	120	kg	lingüiça de porco mista	Vinaque	Lincon	8,35
61	180	kg	peito de frango resfriado	Acepel	Cogran	6,70
62	180	kg	coxa e contra coxa de frango resfriado	Acepel	Cogran	5,75
63	12	cx	vela nº 5	Vinaque	Nº 1	2,55
64	60	Unid.	lâmpada econômica 110 V x 40 W	Vinaque	Philips	9,80
65	72	Unid.	água sanitária de 02 litros	Vinaque	Sétimo Céu	3,35
66	48	sc	esponja de aço com 08 unidades	Vinaque	Alkin	1,15
67	60	pct	sabão em barra pcte com 5 unidades	Vinaque	Barra	4,60
68	48	Unid.	cera alto brilho amarela 750 ml	Vinaque	Lumiwax	3,86
69	12	Unid.	vassoura piaçava madeira com 30 furos	Vinaque	Veneza	9,80
70	36	Unid.	esponja dupla face para cozinha	Vinaque	Bakaninha	0,55
71	240	pct	papel higiênico branco/macio com 04 rolos de 30 mts	Vinaque	Carinho	1,54
72	120	cx	sabão em pó de 01 kg	Acepel	Invicto	4,65
73	24	Unid.	álcool com 01 litro	Vinaque	Mille	4,70
74	60	Unid.	amaciante com 02 litros	Vinaque	Bebê	3,85
75	120	Unid.	detergente neutro com 500 ml	Vinaque	Mille	1,06
76	60	pct	sabão coco pacote c/ 05 barras - 100 grs	Vinaque	Ruth	5,00
77	12	Unid.	desentupidor de sanitário	Vinaque	Veneza	4,30
78	24	Unid.	limpador de vidro com 500 ml	Vinaque	Mille	2,75
79	24	Unid.	lustra móveis com 500 ml	Vinaque	Walker	4,20
80	84	Unid.	fio dental rolo com 100 mts	Vinaque	Condor	5,40
81	84	Unid.	condicionador de cabelo com 350 ml	Vinaque	Suave	6,20
82	84	Unid.	shampoo com 350 ml	Vinaque	Suave	4,95
83	36	Unid.	creme para pentear com 300 ml	Vinaque	Suave	5,40
84	84	Unid.	creme hidratante com 200 ml	Vinaque	Kaneshow	6,10
85	72	cart	barbeador descartável cartela c/ 02 und	Vinaque	Bic	2,46
86	60	Unid.	desodorante masculino com 90 ml	Vinaque	Mirras	3,45

87	120	Unid.	desodorante feminino com 90 ml	Vinaque	Mirras	3,45
88	120	Unid.	esponja de banho vegetal	Vinaque	Suave	2,20
89	24	Unid.	amido de milho com 01 kg	Vinaque	Kimimo	6,70
90	72	dz	ovo branco de galinha grande	Vinaque	Gonsalves	3,20
91	72	pct	macarrão espaguete sêmola - 01 kg	Vinaque	Yara	3,40
92	36	pct	macarrão parafuso sêmola - 01 kg	Vinaque	Yara	3,60
93	288	pct	biscoito cream cracker pacote 400 grs	Acepel	Juvis	2,75
94	288	pct	biscoito maisena pacote 400 grs	Acepel	Juvis	2,62
95	36	Unid.	maionese com 500 grs	Vinaque	Soya	3,50
96	24	Unid.	batata palha pacote com 200 grs	Vinaque	Mil	3,15
97	36	Unid.	milho verde com 200 grs	Vinaque	Goiás Verde	1,42
98	24	Unid.	ervilha com 200 grs	Vinaque	Goiás Verde	1,42
99	24	lata	azeite de oliva lata com 500 ml	Vinaque	Torre de Quintela	8,90
100	36	lata	atum com 170 grs	Vinaque	Rubi	3,55
101	36	lata	sardinha com 125 grs	Vinaque	Nave	2,10
102	24	pct	milho de pipoca com 500 grs	Vinaque	De Minas	2,35
103	36	kg	queijo mussarela fatiado	Acepel	Lac	21,00
104	36	kg	presunto fatiado	Vinaque	Império	15,80
105	540	pct	biscoito recheado vários sabores -150 grs	Acepel	Gulossos	1,34
106	24	kg	farinha de mandioca pacote com 01 kg	Vinaque	Pirão	2,91*
107	12	Unid.	vinagre com 750 ml	Vinaque	Único	1,35
108	48	pct	orégano pacote com 50 grs	Acepel	M do Sabor	1,74
109	2.016	Unid.	leite longa vida semi-desnatado - 01 lt (tetra pack)	Almeida Mancebo	Piracanjuba	2,37
110	60	Unid.	desinfetante líquido 02 litros (aromas variados)	Vinaque	Bebê	3,70
111	12	Unid.	rodo de madeira com 30 cm	Vinaque	Veneza	4,80
112	72	pct	saco de lixo de 100 litros com 5 unidades	Vinaque	Alplas	2,50
113	48	Unid.	saponáceo de sódio com 300 ml	Vinaque	Sany	3,40

*Itens com valores reduzidos, conforme renegociação com os fornecedores.

**Marco Valério Cardoso Nackly
Pregoeiro**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014
(3ª REPUBLICAÇÃO)**

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 1.059/2014

Modalidade: Pregão Presencial (Para Registro de Preços) nº 001/2014

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização e iluminação cênica de grande, médio e pequeno porte destinados a atender eventos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, durante o período de 12 (doze) meses.

Beneficiários: JRO Silva Produção e Organização e Sonorização de Eventos – ME

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (MUNICÍPIO) E ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL (AGEVAP)

OBJETO: COOPERAÇÃO ENTRE OS PARTÍCIPES, COM VISTAS AO INTERCÂMBIO DE DADOS E APOIO TÉCNICO PARA A REALIZAÇÃO CONJUNTA DE ATIVIDADES VINCULADAS À ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE CONCEPÇÃO, PROJETO BÁSICO, PROJETO EXECUTIVO E ESTUDO AMBIENTAL DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO.

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES.

DATA: 03 DE JUNHO DE 2014.

Item	Qde	Unid	Especificação	Empresa	Preço Unitário
01	30	dia	Sonorização de Grande Porte para eventos com duração de até 04 horas- Composição 1	J R O Silva Produção e Organização e Sonorização de Eventos-ME	1.800,00
02	10	dia	Sonorização de Grande Porte para eventos com duração de 04 a 08 horas- Composição 1	J R O Silva Produção e Organização e Sonorização de Eventos	1.800,00
03	10	dia	Sonorização de Grande Porte para eventos com duração acima de 08 horas- Composição 1	J R O Silva Produção e Organização e Sonorização de Eventos	1.800,00
04	30	dia	Iluminação Cênica de Grande Porte para eventos com duração de até 04 horas- Composição 2	J R O Silva Produção e Organização e Sonorização de Eventos	1.800,00
05	10	dia	Iluminação Cênica de Grande Porte para eventos com duração de 04 a 08 horas- Composição 2	J R O Silva Produção e Organização e Sonorização de Eventos	1.800,00
06	10	dia	Iluminação Cênica de Grande Porte para eventos com duração acima de 08 horas- Composição 2	J R O Silva Produção e Organização e Sonorização de Eventos	1.800,00
07	1	dia	Painel de Led's para eventos com duração de até 04 horas- Composição 3	J R O Silva Produção e Organização e Sonorização de Eventos	1.850,00
08	1	dia	Painel de Led's para eventos com duração de 04 a 08 horas- Composição 3	J R O Silva Produção e Organização e Sonorização de Eventos	1.850,00
09	5	dia	Painel de Led's para eventos com duração acima de 08 horas- Composição 3	J R O Silva Produção e Organização e Sonorização de Eventos	1.850,00
10	50	dia	Sonorização de Médio Porte para eventos com duração de até 04 horas- Composição 4	J R O Silva Produção e Organização e Sonorização de Eventos	1.650,00
11	15	dia	Sonorização de Médio Porte para eventos com duração de 04 a 08 horas- Composição 4	J R O Silva Produção e Organização e Sonorização de Eventos	1.650,00
12	15	dia	Sonorização de Médio Porte para eventos com duração acima de 08 horas- Composição 4	J R O Silva Produção e Organização e Sonorização de Eventos	1.650,00
13	50	dia	Iluminação Cênica de Médio Porte para eventos com duração de até 04 horas- Composição 5	J R O Silva Produção e Organização e Sonorização de Eventos	1.050,00
14	15	dia	Iluminação Cênica de Médio Porte para eventos com duração de 04 a 08 horas- Composição 5	J R O Silva Produção e Organização e Sonorização de Eventos	1.050,00
15	15	dia	Iluminação Cênica de Médio Porte para eventos com duração acima de 08 horas- Composição 5	J R O Silva Produção e Organização e Sonorização de Eventos	1.050,00
16	10	dia	Sonorização de Pequeno Porte para eventos com duração de até 04 horas- Composição 6	J R O Silva Produção e Organização e Sonorização de Eventos	510,00
17	5	dia	Sonorização de Pequeno Porte para eventos com duração de 04 a 08 horas- Composição 6	J R O Silva Produção e Organização e Sonorização de Eventos	550,00
18	5	dia	Sonorização de Pequeno Porte para eventos com duração acima de 08 horas- Composição 6	J R O Silva Produção e Organização e Sonorização de Eventos	550,00
19	20	dia	Sonorização com Equipamento para Som Mecânico e DJ para eventos com duração até 04 horas- Composição 7	J R O Silva Produção e Organização e Sonorização de Eventos	980,00
20	10	dia	Sonorização com Equipamento para Som Mecânico e DJ para eventos com duração de 04 a 08 horas- Composição 7	J R O Silva Produção e Organização e Sonorização de Eventos	980,00
21	10	dia	Sonorização com Equipamento para Som Mecânico e DJ para eventos com duração acima de 08 horas- Composição 7	J R O Silva Produção e Organização e Sonorização de Eventos	980,00

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

PROCESSO Nº: 7790/14

TERMO Nº: 746/2014/PMV

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (LOCATÁRIO) E CLUBE DOS COROADOS (LOCADOR).

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITO À RUA DR. FIGUEIREDO, Nº 629, CENTRO, VALENÇA RJ, DENOMINADO CLUBE DOS COROADOS, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE HIDROGINÁSTICA PARA O SEGMENTO MELHOR IDADE.

PRAZO: 01/11/2014 A 01/11/2015.

VALOR: R\$800,00 (OITOCENTOS REAIS).

DATA: 01 DE NOVEMBRO DE 2014.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 7790/14

Ratifico nos termos dos artigos 26 da Lei Federal nº8666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação para locação de imóvel destinado ao funcionamento do Núcleo de Hidroginástica para o segmento denominado o da melhor idade, sito à Rua Dr. Figueiredo, nº 629, Centro, Valença RJ, no valor de R\$800,00 (oitocentos reais) mensais, de acordo com o inciso X do art.24 da Lei 8666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da douda Procuradoria exarado no processo supracitado.

Valença, 31 de outubro de 2014.

Dr. ÁLVARO CABRAL DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Obs.: Composições conforme Anexo "A" (Especificações Técnicas) do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2014.

**Marco Valério Cardoso Nackly
Pregoeiro**



PUBLICAÇÃO/ERRATA

O Despacho de Ratificação publicado no Boletim Oficial nº634, de 13 de novembro de 2014, na página 29, foi publicado com erro material, apresentando-se incorreto o número do processo. Desta forma, torna-se necessária a sua republicação com as devidas correções, que seguem abaixo:

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 14949/2014

Ratifico nos termos dos artigos 26 da Lei Federal nº8666/93 a dispensa de licitação da empresa GRUPO CIAP LTDA – EPP, por inexigibilidade de licitação nos termos do art. 25 inciso II da citada Lei.

Valença, 01 de setembro de 2014.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO/ERRATA

O Despacho de Ratificação publicado no Boletim Oficial nº634, de 13 de novembro de 2014, na página 29, foi publicado com erro material, apresentando-se incorreto o número do processo. Desta forma, torna-se necessária a sua republicação com as devidas correções, que seguem abaixo:

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 15278/2014

Ratifico nos termos dos artigos 26 da Lei Federal nº8666/93 a dispensa de licitação da empresa GRUPO CIAP LTDA – EPP, por inexigibilidade de licitação nos termos do art. 25 inciso II da citada Lei.

Valença, 01 de setembro de 2014.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO/ERRATA

O Extrato de Termo Aditivo ao Contrato nº 690/2014, publicado no Boletim Oficial nº634, de 13 de novembro de 2014, na página 30, foi publicado com erro material, apresentando-se incorreto o número do processo. Desta forma, torna-se necessária a sua republicação com as devidas correções, que seguem abaixo:

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TÉCNICOS ESPECIALIZADOS**

PROCESSO Nº: 14949/2014

TERMO Nº: 690/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E GRUPO CIAP LTDA. EPP (CONTRATADO).

OBJETO: PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, DE NATUREZA SINGULAR, DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE MODERNIZAÇÃO DA AUDITORIA PÚBLICA.

VALOR: R\$23.700,00 (VINTE E TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS) – EMPENHO:3462-2014.

PRAZO: 19/10/2014 A 19/11/2014.

DATA: 19 DE OUTUBRO DE 2014.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO

PROCESSO Nº: 22521/14

TERMO Nº: 751/14

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (LOCATÁRIO) E IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VALENÇA (LOCADOR).

OBJETO: FICA ESTABELECIDO QUE A CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (CONTRATO DE LOCAÇÃO RENOVADO PELO TERMO ADITIVO 430/2014) – PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: “O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO DE LOCAÇÃO É DA TOTALIDADE DO IMÓVEL (INCLUINDO TODAS AS SUAS DEPENDÊNCIAS), SITO À RUA FREDERICO DE LA VEGA, Nº84, CENTRO, NESTA CIDADE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CRECHE MUNICIPALIZADA SÃO JOSÉ”.

DATA: 13 DE NOVEMBRO DE 2014.



EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO DE LOCAÇÃO

PROCESSO Nº: 18780/2014

TERMO Nº: 684/2014/FMS

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (LOCATÁRIO) E ROSA MARAI CARVALHO DA SILVA, REPRESENTADA POR NKM IMÓVEIS LTDA.(LOCADOR).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO E REAJUSTE DO VALOR DO ALUGUEL.

PRAZO: 04/10/2014 A 04/10/2015.

VALOR: R\$1.618,30 (UM MIL, SEISCENTOS E DEZOITO REAIS E TRINTA CENTAVOS)

DATA: 02 DE OUTUBRO DE 2014.

PORTARIA PMV. Nº. 603. DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o processo administrativo n. 18185/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 02 de setembro de 2014, a pedido, a Srª. **GEANI APARECIDA DA SILVA FERREIRA**, da função de Diretora Adjunta da E.M. Maria Ielpo Capobianco.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de setembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2014.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV. Nº. 602. DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 03 de setembro de 2014, a Srª. **LÚCIA APARECIDA DE ALMEIDA**, para exercer a função de Diretora da E.M. Marieta Lopes Ielpo, Nível C, FC8.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de setembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 25 de novembro de 2014.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV. Nº. 604. DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o processo administrativo n. 23064/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 14 de novembro de 2014, a Srª. **NEUSA APARECIDA DOMINGOS**, para exercer a Função de Confiança de Diretora Adjunta da E.M. Pres. Tancredo de A. Neves, FC 7- Nível A.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de novembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2014.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito



PORTARIA PMV, Nº. 607, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 23.444/2014;

Considerando a determinação constante no processo TCE nº. 214.205-9/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir desta data, as pessoas abaixo elencadas para compor a Comissão de Tomada de Contas para apuração do relatado no processo supramencionado quanto à ausência de prestação de contas por término de exercício financeiro de 2013 do responsável pelos bens em Almoxarifado, com a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e possível ressarcimento do dano, se comprovado:

- Flávia Guimarães Silva (Presidente)
- Denílson de Souza Maurício
- Antônio Carlos de Oliveira

Art. 2º - O prazo para conclusão dos serviços da Tomada de Contas será de 30 dias, a contar do recebimento do processo que se deu em 07/11/2014, podendo ser prorrogado pelo mesmo prazo uma única vez, conforme Deliberação 200/96.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 2014.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 608, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 16161/2014;

Considerando o Relatório Conclusivo de Sindicância anexo ao processo 16.161/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir desta data, as pessoas abaixo elencadas para compor a Comissão de Tomada de Contas para apuração do relatado no processo supramencionado quanto ao pagamento de taxa administrativa à Cruz Vermelha, com a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e ressarcimento do dano, se comprovado:

- Flávia Guimarães Silva (Presidente)
- Mirian Felisberto Barbosa Carvalho
- Antônio Carlos de Oliveira

Art. 2º - O prazo para conclusão dos serviços da Tomada de Contas será de 120 dias, a contar da autorização de abertura que se deu em 03/11/2014 e apreciado o que diz o artigo 28 da Deliberação 200/96.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 2014.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 609, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 16161/2014;

Considerando o Relatório Conclusivo de Sindicância anexo ao processo 16.161/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir desta data, as pessoas abaixo elencadas para compor a Comissão de Tomada de Contas para apuração do relatado no processo supramencionado quanto aos pagamentos realizados ao credor DALMAR MEDICAMENTOS LTDA,



referente a aquisição de medicamentos sem a comprovação da entrega dos mesmos conforme documento fiscal e a não constatação dos mesmos nos registros dos livros de entrada e saída da Farmácia Municipal, contrariando o disposto nos artigos 60 a 64 da lei federal 4.320/64, com a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e ressarcimento do dano, se comprovado:

- Flávia Guimarães Silva (Presidente)
- Mirian Felisberto Barbosa Carvalho
- Antônio Carlos de Oliveira

Art. 2º - O prazo para conclusão dos serviços da Tomada de Contas será de 120 dias, a contar da autorização de abertura que se deu em 03/11/2014 e apreciado o que diz o artigo 28 da Deliberação 200/96.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 2014.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

DECRETO Nº. 138, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.744, de 22 de janeiro de 2014 c/c a Lei nº. 2.804, de 04 de agosto de 2014.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender as despesas assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Atenção Básica	10.301.2006.2056	33.90.30.99	016	50.000,00
	TOTAL				50.000,00

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Atenção Básica	10.301.2006.2056	33.90.39.99	016	50.000,00
	TOTAL				50.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 2014.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

DECRETO Nº. 139, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.744, de 22 de janeiro de 2014 c/c a Lei nº. 2.804, de 04 de agosto de 2014.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), para atender as despesas assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	08.122.2020.2001	33.50.43.00	000	50.000,00
04.01	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	08.244.2019.2106	33.90.39.99 33.90.48.00	017 017	8.000,00 15.000,00
	TOTAL				73.000,00

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor:



U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	08.122.2020.2001	33.90.36.99	000	9.000,00
04.01	Manutenção e Operacionalização do Fundo Defesa Criança e Adolescente	08.243.2019.2062	33.90.36.99 44.90.52.99	000 000	5.000,00 7.000,00
04.01	Manutenção da Casa da Criança e do Adolescente	08.243.2019.2073	44.90.52.99	000	4.000,00
04.01	Projeto Mutirão da Construção	08.244.2019.1035	31.90.04.00 33.90.30.99 33.90.36.99 44.90.52.99	000 000 000 000	5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00
04.01	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	08.244.2019.2106	31.90.04.00 33.90.30.99 33.90.36.99	017 017 017	10.000,00 8.000,00 5.000,00
04.01	Projeto de Qualificação Profissional	08.331.2019.1037	33.90.39.99	000	5.000,00
	TOTAL				73.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 2014.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

DECRETO Nº. 140, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.828, de 01 de dezembro de 2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), para atender as despesas assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2010.2001	31.90.11.00	000	31.000,00
02.02	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2013.2001	31.90.11.00	000	37.000,00
02.03	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2014.2001	31.90.11.00	000	36.000,00
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2005.2001	31.90.11.00	000	170.000,00
02.05	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	12.361.2012.2001	31.90.11.00 33.90.30.99	000 000	350.000,00 70.000,00
02.06	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2004.2001	31.90.11.00	000	38.000,00
02.07	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2003.2001	31.90.11.00	000	86.000,00
02.08	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2009.2001	31.90.11.00	000	45.000,00
02.09	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2011.2001	31.90.11.00	000	420.000,00
02.09	Manutenção e Ampliação de Estradas Municipais	26.782.2011.2046	33.90.30.99	000	70.000,00
02.10	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2001.2001	31.90.11.00	000	262.000,00
02.10	Encargos com Inativos e Pensionistas	04.272.2001.2048	31.90.01.00 31.90.03.00	000 000	80.000,00 35.000,00
02.11	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2015.2001	31.90.11.00	000	70.000,00
	TOTAL				1.800.000,00

Art. 2º - A abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente do excesso de arrecadação, conforme autorizado pela Lei nº. 2.828, de 01 de dezembro de 2014.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 2014.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito



DECRETO Nº. 141, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.828, de 01 de Dezembro de 2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Gestão do Fundo	10.301.2006.2054	33.90.39.99	000	650.000,00
03.01	Atenção Básica	10.301.2006.2056	31.90.11.00	000	600.000,00
	TOTAL				1.250.000,00

Art. 2º - A abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente do excesso de arrecadação, conforme autorizado pela Lei nº 2.828, de 01 de Dezembro de 2014.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 2014.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

DECRETO Nº. 142, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.828, de 01 de Dezembro de 2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	08.122.2020.2001	31.90.11.00	000	195.000,00
	TOTAL				195.000,00

Art. 2º - A abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente do excesso de arrecadação, conforme autorizado pela Lei nº 2.828, de 01 de Dezembro de 2014.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 2014.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

Ato do Poder Legislativo

Lei n.º 2.828

De 01 de dezembro de 2014.

Dispõe sobre excesso de arrecadação, no valor de R\$ R\$ 5.476.152,13 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, cento e cinquenta e dois reais e treze centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, através de decreto, à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por excesso de arrecadação no orçamento vigente, no valor de R\$ 5.476.152,13 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, cento e cinquenta e dois reais e treze centavos).

Art. 2º - Para atender o crédito adicional suplementar previsto no artigo anterior, serão utilizados recursos previstos no inciso II, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em 01 de dezembro de 2014

Salvador de Souza
PRESIDENTE

Silvio Rogério Furtado da Graça
VICE - PRESIDENTE

Genaro Eurico Rocha
1º SECRETÁRIO

Michelle Vieira Cabral da Silva
2ª SECRETÁRIA

Usando das atribuições que me são conferidas **SANCIONO** a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em ___/___/___

Álvaro Cabral da Silva - Prefeito Municipal